

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI**

CNPJ: 10.631.880/0001-58
AV GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.E.P.: 88770-000 - Imaruí - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2022 - OU

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2022 (Sequência: 1)

À(s) 11 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº. 1/2022 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciado a Sessão Pública, às 09 horas no setor de licitação no prédio da Prefeitura, a comissão recebeu os envelopes protocolados da única interessada a empresa Eduarda Lino de Oliveira, até o horário definido no instrumento convocatório, sendo que não teve representante credenciado. Os envelopes foram conferidos e rubricados pelos presentes. Após, a comissão de licitação realizou a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em atendimento ao edital, onde foi constatado que a participante não possui restrições. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos conforme exigido no edital, dessa forma a empresa foi declarada habilitada. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Tendo em vista, que não há representante presente, será concedido o prazo de cinco dias úteis conforme inciso I, do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Havendo renúncia do recurso por parte da empresa participante, fica desde já marcada a sessão de abertura do envelope (proposta/oferta) para o dia imediatamente posterior ao da manifestação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Imaruí, 11 de Abril de 2022

COMISSÃO:

Ana Patricia da Silva

Lucas de Bittencourt

Adelson Silvana

 - Presidente da Comissão de Licitação

 - MEMBRO

 - MEMBRO